

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Ministro do Turismo, Marcelo Henrique Teixeira Dias, sobre os procedimentos de escolha do presidente da Fundação Nacional de Artes, Luciano Querido.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro do Turismo, Marcelo Henrique Teixeira Dias, sobre os procedimentos de escolha de Luciano Querido para a presidência da Fundação Nacional de Artes, nos seguintes termos:

1. Quais foram os critérios técnicos adotados para a escolha do senhor Luciano Querido como presidente da Fundação Nacional de Artes?
2. Qual a experiência profissional anterior do senhor Luciano Querido em gestão de políticas culturais? Em quais projetos? Por quanto tempo?

JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Nacional de Artes (Funarte) tem como missão o desenvolvimento, promoção e incentivo das artes no País, a partir de políticas públicas federais de estímulo à atividade produtiva artística. A entidade alcança as áreas de circo, dança e teatro; música popular e de concerto, bem como a preservação da memória das artes e de realização de pesquisa no campo artístico.

Temos acompanhado ao longo dos últimos meses as constantes alterações no quadro dirigente da entidade, com as sucessivas nomeações e exonerações do senhor Dante Mantovani e, mais recentemente, com a nomeação do senhor Luciano Querido à presidência da fundação, no último dia 6 de maio. Preocupa-nos, todavia, que a presidência da entidade seja ocupada por um profissional sem experiência na área de



* C D 2 0 1 9 3 4 4 3 8 0 *

cultura, uma vez que sua formação é em direito e em tecnologia da informação.

Entendemos que tal nomeação é incompatível com o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, especialmente com relação ao inciso II do art. 2º, a saber:

"Art. 2º São critérios gerais para a ocupação de DAS ou de FCPE [...]

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e [...]"

Preocupa-nos, desta forma, que a condução da entidade de tal relevância para a cultura nacional seja realizada por alguém sem experiência de atuação no setor, principalmente no momento em que o país enfrenta uma grave pandemia, em que a cadeia produtiva da cultura tem sido duramente afetada. Requisitamos, portanto, que sejam prestados esclarecimentos acerca do procedimento de nomeação do senhor Luciano Querido, bem como as motivações para a sua nomeação diante de sua aparente desconexão com a área.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado **MARCELO CALERO**



* C D 2 0 1 9 3 4 4 4 3 8 0 0 *